



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2018.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53, portador da R.G n.º 6015457127, residente e domiciliado na Av. Borges de Medeiros, n.º 704, Bairro Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, a **SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO**, inscrita no CNPJ nº 92.736.040/0002-03, situada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 94, Bairro Cidade Alta, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato devidamente representada pela sua Diretora, Sra. Cecilia Martinello, inscrita no CPF sob o nº. 241.704.020-49, doravante denominada OSC, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

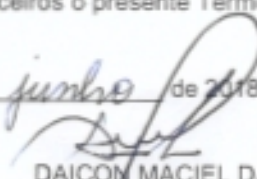
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o item 7.2 do contrato original, substituindo a conta corrente apresentada para o recebimento dos recursos em decorrência da parceria, passando os recursos citados a serem depositados na conta-corrente específica no Banco do Brasil, agência nº. 0369-7, na conta nº. 35656-5, conforme solicitado através ofício nº. 12/2018, de 23 de maio de 2018, e autorizado pelo memorando nº. 536/18 – SEMED, de 12 de junho de 2018; em virtude de que a Organização da Sociedade Civil, a **SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO**, mantenedora do COLÉGIO SANTA TERESINHA, inscrito no CNPJ nº 92.736.040/0002-03, por motivo de cisão parcial que desmembrou as unidades de educação que passam a mantença da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO**, CNPJ Nº. 87.173.662/0001-41, transferindo o seu vínculo empregatício do CNPJ nº. 92.736.040/0002-03 para o CNPJ nº. 87.173.662/0006-56, conforme o ofício nº. 08/2018, de 04 de maio de 2018.

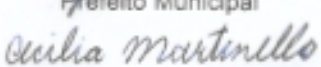
Destarte, altera-se a razão social da OSC de **SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO**, inscrita no CNPJ nº 92.736.040/0002-03; para **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO**, CNPJ Nº. 87.173.662/0006-56, para os devidos fins legais, com base no artigo 55 da Lei nº. 13.019/2014, combinado com o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº. 252/2017.


CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº. 001/2018.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2018.


DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO
Presidente da OSC


SILVANI DA SILVA RAMOS
Gestora da Parceria